

Processo: 1114450
Natureza: Tomada de Contas Especial
Procedência: Fundação de Arte de Ouro Preto – Faop
Exercício: 2017

À Coordenadoria de Pós-Deliberação,

Encaminho os autos a essa Coordenadoria a fim de que, ultrapassado o prazo para a interposição de recurso sem que haja a apresentação de irresignação, seja certificado o trânsito em julgado do acórdão constante da peça 98, na forma do art. 419 do Regimento Interno c/c art. 6º, inciso I, alínea “d” da Resolução n. 4/2023.

Após a certificação, dê-se cumprimento à determinação inserta no item VIII da decisão colegiada, cientificando-se as autoridades referenciadas.

Por fim, remeta-se o processo ao relator para a adoção das providências relacionadas no item V do acórdão.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2024.

Licurgo Mourão
Relator